



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 75/1961

Ementa

INSTITUI O LIVRO DE SUGESTÕES, QUEIXAS E RECLAMAÇÕES NA CÂMARA MUNICIPAL.

Data da Norma

03/08/1961

Data de Publicação

08/08/1961

Veículo de Publicação

A Folha

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução n° 103/1961](#) - Autoria: Tarcísio Germano de Lemos

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 75

O Doutor José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 2 de agosto de 1961:

RESOLVE :-

Art. 1ª - A Câmara Municipal de Jundiá, institue o Livro de sugestões, queixas e reclamações, destinado aos munícipes em pleno gozo de seus direitos civis.

Art. 2ª - O livro referido ficará na Secretaria da Câmara, à disposição dos interessados.

Art. 3ª - O Munícipe interessado lavrará de próprio punho a sugestão, queixa ou reclamação que desejar fazer, assinando-a e apresentando prova de identidade, podendo endereçá-la a qualquer vereador.

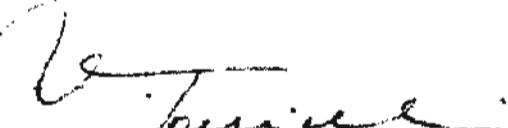
Art. 4ª - A Secretaria da Câmara fornecerá cópia dactilografada ao vereador cuja queixa, sugestão ou reclamação fôr apresentada no livro instituído pelo artigo 1ª.

Art. 5ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em três de agosto de mil novecentos e sessenta e um.


Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em três de agosto de mil novecentos e sessenta e um.


Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.